



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº ⁹²~~193~~

Em 22 / 06 / 2015

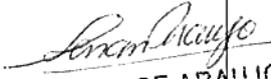
Do Processo nº 2014-0.236.999-5

Interessado: Paulo Cesar Giometi

Contribuinte: 005.082.0013-1

Local: Pç. Carlos Gomes, 082.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma


RENAN F. DE ARAUJO
Arquiteto - Esp. Des. Urbano
SEL / SEC

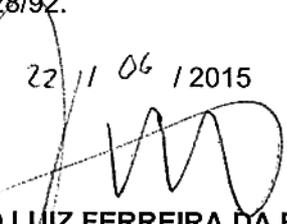
Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, para edificação destinada a salão de festas / local de reunião e eventos com capacidade para mais de 500 pessoas, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR2, em zona de uso ZCPb/05 pela Lei nº 13.885/04 e Macroárea de Estruturação Metropolitana – CENTRO pela Lei nº 16.050/14, com frente para via classificada como local, na Subprefeitura Sé.

PRONUNCIAMENTO/041/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 215ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de junho de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005 e pelo § 1º do Art. 368 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 76 a 78. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

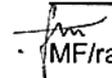
1. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
2. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
3. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 13.885/04, 12.349/97 e 11.228/92.

22 / 06 / 2015


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio Cezar dos Reis e Márcia Maria Fartos Terlizzi.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Rosana Friess.


MF/ra